



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º 18.194.076/0001-60

LEI N.º 1.220 de 10 de junho de 2021

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bocaina de Minas aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais) referente a Aquisição de Uma Veiculo para ser utilizado nos serviços administrativos da Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas, em conformidade com o seguinte detalhamento:


2 – Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas	
2.02. Departamento de Administração e Finanças	
2.02.01 – Departamento de Administração e Finanças	
2.02.01.04 – Administração	
2.02.01.04.122 – Administração Geral	
2.02.01.04.122.003 – Gestão Administrativa	
2.02.01.04.122.003.1.0086 – Aquisição de Veículos e Equipamentos	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 65.000,00
Total	R\$ 65.000,00

Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso, o SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1º, Inciso I ao IV do artigo 43 da lei federal 4.320.

Superávit financeiro Fonte de Recurso .00	R\$ 65.000,00
Total	R\$ 65.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaina de Minas, 10 de Junho de 2021


Luzimar de Moura Benfica
Prefeito Municipal
CPF: 425.448.666-91
Prefeito Municipal
Luzimar de Moura Benfica

Rua Capitão João Mariano Dias. Nº 86, Centro – Bocaina de Minas – MG - CEP:
37.340-000

Tel.: (32) 32941160 – fax – (32) 3294-1497